

PROJETO DE LEI Nº 23.003/2018

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ARTISTÍCO-CULTURAL ODEART, com sede e foro no Município de Salvador, Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art.1º – Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ARTISTÍCO-CULTURAL ODEART, com sede e foro no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação Artístico-Cultural Odeart, entidade de caráter social, civil de direito privado, legalmente constituída, sem fins lucrativos, tem como finalidade de promover à iniciativas sociais, culturais e educativas para afirmação da igualdade de oportunidades do povo negro: criança, adolescente, juventude e mulher na cidade de Salvador-Ba. Para tal oferece atividades que atuem nas lacunas do conhecimento adquiridos que prejudicam a boa qualidade da educação e impossibilitam o acesso as oportunidades sociais e econômicas de

empoderamento da pessoa na sociedade.

A Odeart visa à democratização do acesso a arte-educação e cultura uma ferramenta de desenvolvimento humano e de inclusão social visando a construção de sua cidadania, e exerce suas atividades desde 06 de abril de 2007.

A referida Associação estimular a cultura, educação, esporte e lazer como instrumento de transformação social e de participação comunitária.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 2018.

-Ângelo Almeida
-Deputado Estadual